11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 835/23, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE	**:**	**CASA DA PROVIDÊNCIA**
DATA	**:**	23/10/26
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 19/2023
PROCESSO ADM.	**:**	Nº 26509/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 835/23 – 11

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13.431.088 e do CPF nº 141.639.358-78 e pela Secretária Municipal de Educação **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF nº 120.694.468-40 e do RG nº 20.118.989-6 e de outro lado, a **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob nº 00.142.555/0001-78, com sede administrativa no endereço Av. Conceição, nº 1.728, Vila Maria, CEP: 13.335-345, Indaiatuba, estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-7097, E-mail: financeiro@cdp.org.br, neste ato representada por sua Presidente, **EDILENE CRISTINA WOLF,** brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 20.118.842-9 SSP-SP e do CPF nº 116.455.168-06, têm entre si justo e contratado, o 11º termo de Aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Dom Paulo de Tarso Campos**), firmado em 20/12/23, e seus aditamentos 26/03/2024, 25/09/2024, 07/11/2024, 22/11/2024, 19/12/2024, 14/05/2025, 29/10/2025, 04/11/2025, 09/12/2025 e 24/08/2026, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por OBJETO a complementação do repasse, para implantação do sistema de combate a incêndio, de recursos financeiros até o limite de R$ 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), após análise técnica fundamentada na memória de cálculo, conforme justificativas apresentadas no processo nº 26509/2026, sem alteração de valor per capita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A CONCEDENTE transferirá, para execução do presente termo de aditamento, os recursos correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 - da Secretaria Municipal de Educação, ou outra que vier a substitui-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula 3.4. do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 23 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Prefeito Municipal em Exercício

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

EDILENE CRISTINA WOLF
Presidente da OSC

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Lucelaine Borges Zampolin

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Souza

Rosana Satiko Sassaki

Joao Wilson Godoi Junior

Jlx.